Estado do Rio Grande do Sul
Município de Chuvisca
Câmara Municipal de Vereadores

DECLARAÇÃO SOBRE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de contabilidade e tesouraria da Prefeitura Municipal de Chuvisca – RS e respondendo pela contabilidade e tesouraria do poder legislativo, e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao disposto no Inciso IV, "e", art. 3º, da Resolução nº 1134/2020 – TCE/RS, DECLARAMOS que as conciliações bancárias estão em conformidade com os extratos bancários e o boletim de caixa de 31/12/2025 e quadro a seguir:

Código Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta Bancária Associada	Saldo Contábil - R$	Saldo no Extrato Bancário - R$	Diferença - R$	Observação
606	B.B. /CAM. VEREADORES 9.623-7	9623-7	R$1.000,00	R$1.000,00	R$0,00	-
1862	BANRISUL C/CAM. VEREADORES	419645208	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-
Total - R$			R$1.000,00	R$1.000,00	R$0,00	-

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, ciente, portanto o declarante de que, em caso de falsidade ficará sujeita as sanções, civis e administrativas previstas na legislação própria.

Chuvisca – RS, 02 de fevereiro de 2026.

MAURO SÉRGIO ROCHA DA SILVA
CONTADOR
CRC/RS 58.342

MARCO AURÉLIO FELIX DA SILVA
TESOUREIRO
CPF Nº 685.141.740-53

HELIO JOSÉ LANGHANZ
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
CPF Nº 695.962.040-68

Assinado digitalmente por: Mauro Sérgio Rocha da Silva em 19/02/26 e Jeferson dos Santos Chrusciel em 23/03/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4007.10D0.E4E3.CA0D.B650.